

Aneel aprova medidas que atenuam tarifa aos gaúchos

Ação foi adotada para mitigar efeitos da catástrofe climática que atingiu o RS



Agência reguladora analisou resultados de consulta pública para alterar normas no Rio Grande do Sul

/ ENERGIA

Jefferson Klein

jefferson.klein@jornaldocomercio.com.br

Dando continuidade às várias iniciativas de flexibilização das regras do setor elétrico gaúcho para atenuar os reflexos em concessionárias e consumidores devido à catástrofe climática que assolou o Rio Grande do Sul, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou, ontem, novas ações sugeridas na Consulta Pública nº 15/2024.

Na prática, as distribuidoras do Estado prejudicadas pelas chuvas recentes, como RGE e CEEE Equatorial, poderão postergar ou pedir o diferimento (aplicar um percentual mais baixo de reajuste em um momento e recuperar mais tarde os valores) de seus reajustes tarifários e fazer a recomposição dessas contas de luz no intervalo de 2025 a 2027 de forma diluída.

A Aneel também acatou a sugestão da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (Abradee) de que, em

casos de diferimentos tarifários solicitados pelas distribuidoras, seja aplicada a atualização monetária pela taxa Selic. Também foi proposto pela entidade que representa as concessionárias brasileiras e pela CEEE Equatorial que a recomposição do diferimento fosse realizada até o processo tarifário de 2027 para aliviar a pressão tarifária mais próxima aos eventos que impactaram o Estado.

“As medidas apoiarão a recuperação econômica do Rio Grande do Sul”, afirma o assessor de regulação da Abradee, Lucas Malheiros. Em seu voto sobre o processo que tratou do resultado da Consulta Pública nº 15/2024, a diretora da Aneel, Agnes Maria de Aragão da Costa, frisa que o órgão regulador do setor elétrico reconhece a “necessidade de tratamento diferenciado para os concessionários, consumidores e agentes do setor elétrico que enfrentam as decorrências do estado de calamidade e de emergência” no Rio Grande do Sul.

Ainda consta no documento que a RGE apresentou à Aneel

proposta de prorrogação da aplicação das tarifas vigentes, pelo período de dois meses, visto considerar não ser viável, nas presentes circunstâncias adversas vividas pelos cidadãos do Rio Grande do Sul, a aplicação de aumento tarifário, que agravaria ainda mais a situação econômica enfrentada pelos seus consumidores. Assim, o reajuste da distribuidora que iria vigorar em 19 de junho passou para ser decidido em 18 de agosto de 2024.

A RGE também argumentou para a Aneel que tem avaliado diversos cenários de mitigação do impacto tarifário, dentre eles o diferimento total ou parcial do reajuste tarifário de 2024. A distribuidora indicou que o custo dessa prorrogação poderia ser recuperado a partir do processo tarifário de 2025, caso houvesse consentimento da Aneel em aplicar uma regra excepcional. No caso da CEEE Equatorial, o reajuste dessa concessionária ainda tem alguns meses para ser discutido, pois a mudança nas tarifas dessa empresa ocorre usualmente em novembro de cada ano.

Projeto de Lei prevê fundo para planos de arborização urbana

Durante a incidência de ventos intensos, algo que tem acontecido cada vez mais rotineiramente no Rio Grande do Sul, as redes elétricas dos municípios sofrem vários danos com as quedas de galhos e árvores.

Para mitigar esse cenário, o governo do Estado propõe um projeto de lei que, entre outros pontos, prevê a constituição de uma espécie de fundo para custear a revisão ou a elaboração dos planos de arborização urbana das cidades gaúchas.

A secretária estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura (Sema), Marjorie Kauffmann, detalha que parte dos investimentos que são utilizados hoje na reposição florestal (as árvores que são plantadas para compensar as cortadas) poderá ser aproveitada na constituição do planejamento para conciliar a presença da vegetação com a infraestrutura urbana.

O governo estadual deve encaminhar o projeto de lei da arborização para a Assembleia Legislativa após o recesso dos deputados, que termina em 31 de julho.

Inicialmente, o governador Eduardo Leite pretendia ingressar com a proposta ainda em fevereiro. A motivação, na ocasião, foi um forte temporal, verificado em janeiro, que implicou a queda de energia para mais de 1 milhão de clientes da CEEE Gru-

po Equatorial e RGE. De acordo com dados da Sema, de junho do ano passado até maio de 2024, o Estado enfrentou dez eventos climáticos extremos. Sobre o projeto de lei da arborização, Marjorie comenta que a iniciativa busca também esclarecer as responsabilidades de cada agente envolvido com a questão, como municípios, concessionárias, empresas e população.

O projeto de lei enfatiza que ao poder municipal caberá o planejamento, gestão e execução do plantio e do manejo de vegetação localizada em áreas e passeios públicos e canteiros centrais.

As distribuidoras terão competência sobre o manejo da vegetação que possa gerar interferência nas redes de distribuição e linhas de transmissão e nas áreas de faixa de segurança. Já as pessoas físicas e jurídicas serão responsáveis pela manutenção das árvores localizadas em áreas de domínio privado de sua propriedade.

A partir da vigência da lei, cidades gaúchas com mais de 20 mil habitantes terão o prazo de cinco anos para a elaboração dos seus Planos Municipais de Arborização Urbana.

“Esse projeto é mais uma ação de adaptação para os municípios terem resiliência nesses eventos climáticos extremos”, conclui a secretária Marjorie Kauffmann.



Medida busca reduzir impactos na rede elétrica causados por ventos intensos

Agência isenta de análise de inversão de fluxo projetos de geração distribuída em até 7,5 kw

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) decidiu, ontem, que os projetos de micro e minigeração distribuída (MMGD) de até 7,5 kW serão liberados de análise de inversão de fluxo pe-

las distribuidoras. Serão beneficiadas as áreas residenciais e pequenos comércios na modalidade de autoconsumo.

Para isso, os consumidores poderão optar por uma espécie de

“fast track” nos projetos e precisam assinar um termo de renúncia à alocação de excedentes ou de créditos de energia em unidades consumidoras diferentes de onde ocorreu a geração de ener-

gia elétrica. Se houver troca de titularidade, o novo titular do local de consumo deverá formalizar a aceitação das mesmas condições ou solicitar nova conexão.

O cerne da discussão está

no excesso de geração (acima do consumo) que resulta na inversão de fluxo de potência. Isso, pode, conseqüentemente, gerar problemas técnicos ao sistema de distribuição.